



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Térreo, Ed. Monte Sinai - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-015 Telefone: (44) 3221-6447 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00118962/2023.56

Prezado Senhor,

Em Resposta ao Requerimento N. 1442/2023 (SEI nº 01.02.00118962/2023.56) do Vereador Cristian Maia Maninho, sobre a possibilidade de distribuir refeições produzidas por Restaurante Popular no salão do Centro Social Urbano Deputado Rivadávia Vargas – CSU, em valor acessível, à comunidade que necessita, já que na região não existe restaurante popular nas proximidades e é grande o número de pessoas que necessitam dessa alimentação, e, em caso positivo, declinar a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, declinar os motivos. Temos a informar o que segue:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa- SAS informa que no momento não existe previsão de ampliação do número de refeições produzidas ou instalação de novas unidades de Restaurantes Populares em Maringá. A localidade Centro Social Urbano Deputado Rivadávia Vargas – CSU fica a 2,3 km do Restaurante Popular Tuiuti, R. Rio Parnaíba, 628 - Conj. Res. Branca Vieira, o qual disponibiliza diariamente à população até 300 refeições. Quando houver possibilidade de ampliação do número de refeições e/ou unidades de Restaurantes Populares, consideraremos a instalação na localidade solicitada.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Barbosa Carvalho, Nutricionista**, em 23/10/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2618153** e o código CRC **674E4C82**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87020-015, Telefone: (44)3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 1562/2023/SAS

Maringá, 23 de outubro de 2023.

Ilmo. Senhor

DOMINGOS TREVISAN FILHO

Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito - GAPRE

Av. XV de Novembro, 701, Centro

CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Requerimento nº 1442/2023 - Câmara Municipal

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00118962/2023.56

Prezado senhor,

A SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa, em atenção ao Requerimento nº 1442/2023 da Câmara Municipal - Vereador Cristian Marcos Maia da Silva, encaminha o Despacho Informativo da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional para o vosso conhecimento.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,

Despacho (SEI nº 2618153)Relacionar...



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 25/10/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 25/10/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Barbosa Carvalho, Nutricionista**, em 26/10/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2624317** e o código CRC **8ECB4B3B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00118962/2023.56

SEI nº 2624317



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3317/2023 - GAPRE

Maringá, 26 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1442/2023 (SEI nº 2604522), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita a possibilidade de distribuir refeições produzidas por Restaurante Popular no salão do Centro Social Urbano Deputado Rivadávia Vargas – CSU, em valor acessível, à comunidade que necessita, já que na região não existe restaurante popular nas proximidades e é grande o número de pessoas que necessitam dessa alimentação, anexamos o Ofício 1562 (SEI nº 2624317) e Despacho (SEI nº 2618153) disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Política sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 27/10/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2648967** e o código CRC **ABB942D1**.